

**EDITAL CRO-BA 04/2019****CASSAÇÃO DO EXECÍCIO PROFISSIONAL
Fernando Antônio Silva Ferreira - CRO/BA Nº 2919**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 68.704 de 03 de junho de 1971, torna público, pelo presente Edital, que o Plenário do CROBA, por **unanimidade**, em Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de maio de 2018, no Processo Ético Nº. 824/2012 aplicou a pena prevista no art. 51, inciso V do Código de Ética Odontológica – **CASSAÇÃO DO EXECÍCIO PROFISSIONAL**, ao Cirurgião Dentista Fernando Antônio Silva Ferreira – **CRO/BA Nº 2919** por infração aos artigos 5º, incisos V, XVI e 7º, incisos IV e V VII todos do Código de Ética Odontológica.

E para conhecimento de todos, especialmente do apenado acima mencionado, é expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Desta forma, fica o referido Cirurgião-Dentista **CASSADO DO EXECÍCIO PROFISSIONAL** e, doravante deverá observar estritamente as disposições contidas no Código de Ética Odontológica.

Salvador/BA 29 de agosto de 2019.

MARCEL LAUTENSCHLAGER ARRIAGA
Presidente